



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 8946/2025

Autoria:

Bruno Peixoto

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 367/2025**

Nº do Protocolo: 10094/2025 Data do Protocolo: 14/04/2025 15:18:18 Data de Elaboração: 14/04/2025 15:18:18 ID do Processo: ID: 2234316

Ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO).**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

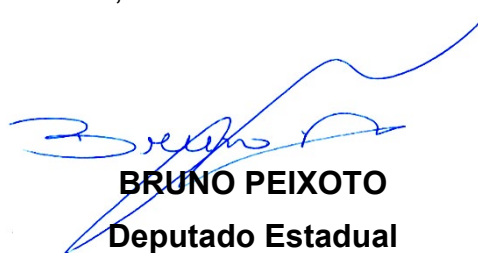
Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº 44.755.278/0001-44, com sede no Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2025.


BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS**, entidade sem fins lucrativos ou econômicos, que tem como finalidades proporcionar e incentivar a prática de jogos digitais/eletrônicos entre associações, realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico de jogos digitais/eletrônicos, promover de forma geral o desenvolvimento e a prática de jogos digitais/eletrônicos no Brasil.

Realizar atividades sociais, culturais e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento de jogos digitais/eletrônicos. A Associação tem se dedicado à realização de eventos, cursos e programas educativos voltados para a área de tecnologia e jogos digitais. Além disso, promove o incentivo à criatividade e ao pensamento crítico, essenciais para o desenvolvimento de jogos, que, por sua vez, são ferramentas cada vez mais reconhecidas no ensino de diversas disciplinas. A associação também tem se envolvido na realização de oficinas e programas de inclusão digital, o que fortalece a formação educacional de jovens e adultos em áreas de grande demanda profissional.

A entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida associação, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330034003300310036003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em **15/04/2025 10:14**

Checksum: **32CEF600F9B2CF32667CD3DAE1CC7503B4132B9B815FA41F1BA060918A554887**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.755.278/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO GOIANA DE E-SPORTS - AGES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV T63	NÚMERO 2772	COMPLEMENTO QUADRA339 LOTE 13
CEP 74.250-325	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCIACAO.GJD@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9661-9938	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **10:35:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a Associação Goiana de Jogos Digitais, inscrita no CNPJ sob o nº 44.755.278/0001-44, com sede na Avenida T-63, 2772, Quadra 339 Lote 1, Jardim América, Goiânia/GO, é uma entidade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída desde 29/11/2021, com atuação voltada à:

- I - Proporcionar e incentivar a prática dos jogos digitais/eletrônicos entre seus associados;
- II - Organizar competições de jogos digitais/eletrônicos entre as associações e também envolver não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;
- III - Participar com suas equipes e atletas digitais de competições de jogos digitais/eletrônicos externas a Associação Goiana de Jogos Digitais;
- IV - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico de jogos digitais/eletrônicos;
- V - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática de jogos digitais/eletrônicos no Brasil;
- VI - Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento de jogos digitais/eletrônicos.

A referida associação realiza suas atividades de forma contínua, regular e gratuita, em benefício da comunidade, contribuindo significativamente para o bem-estar social e o desenvolvimento local, em conformidade com os princípios que regem a concessão do título de Utilidade Pública.



Declaro ainda que a Associação Goiana de Jogos Digitais cumpre com todas as obrigações legais, mantém escrituração contábil regular, apresenta relatórios anuais de atividades e não distribui lucros ou dividendos, conforme previsto na legislação pertinente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia, 10 de abril de 2025

Ana Claudia Calixto de Sousa
Presidente Associação Goiana de Jogos Digitais



1º Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia.
Rua 09, nº 1.111, Setor Oeste, CEP: 74.120-010. Fone: (62)3224-4209.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS

SEDE: AV. T-63 Nº 2772, QD. 339 LT. 13, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, CEP 74.250-320.

DA PESSOA JURÍDICA

Fins: Art.4º	Tempo de duração: Art.3º - INDETERMINADO	Data da Constituição/ Fundação: 29/11/2021
Fontes de recursos e receitas para sua manutenção: Art.32º	Alienação de bens: Art.18º,X e XI e §3º/ 22º,XVII	Modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente: Art.23,I
Condições de extinção/ dissolução: Art.18º,VIII / 35º	Destino do patrimônio, neste caso: Art.18º,VIII/ 35º	Forma de aprovação das contas da Gestão Administrativa: Art.18,ºIII / 19º/ 23º,V

DOS ASSOCIADOS/MEMBROS/FILIADOS

Direitos: Art.9º	Requisitos para admissão/filiação: Art.7º / 8º	Requisitos para demissão/desligamento: Art. 11º,I	Requisitos para exclusão: Art.11º
Deveres: Art.10º	Responsabilidade subsidiária: Art.12º	Mandato: Art.18º,I / 27º – Diretoria (05 anos)	Visto do Advogado: SIM

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS Art.13º

Modo de constituição (Art.16º) Assembleia Geral	Atribuições/ Competências Art.18º / 19º	Modo de funcionamento Art.9º,III/ 16º/ 17º/ 20º (placar, jornal...) (03 dias que antecedem) (garantido a 1/5)	Quórum de deliberação Art.17º
--	---	--	-------------------------------

COMPETE PRIVATIVAMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL:	I – Destituição os administradores/ Perda de mandato: Art.18º,V	Quórum/ Condições: Art.18º§3º e §5º
	II – Alterar o estatuto: Art.18º,IV/	Quórum/ Condições: Art.18º§3º

FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Órgãos/ Cargos	Atribuições/ Competências	Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo (Artigo 46, IV Código Civil)	Critérios de eleição dos Administradores
(Art.21) Diretoria: * Presidente; * Vice-Presidente; * Secretário; * Tesoureiro;	Art.22º Art.23º Art.24º Art.25º Art.26º	Art.24º,I	Art.18º,I / CAP VII

Representante Legal: (PRESIDENTE)

(Camila)

REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor Oficial do 1º PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA – GO

Eu Ana Cláudia Calixto de Sousa, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 12/06/1989, portadora da CNH nº 04950678320 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrita no CPF sob o nº 020.509.881-92, residente e domiciliada junto à Rua 12 S/N, Lt. 02 Qd. 22, Residencial Cândido de Queiroz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-770, representante legal da ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS, CNPJ 44.755.278/0001-44, com sede junto à Av. T-63 Nº 2772, Qd. 339 Lt. 13, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-320, venho requerer a V.Sa. que seja AVERBADO a ata de assembleia geral extraordinária, alteração de diretoria e a alteração estatutária.

Goiânia - GO 18 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA
Data: 13/11/2024 14:36:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO REQUERENTE

(reconhecer firma – Art. 494 do Código de Normas).

Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FREDERICO DA COSTA MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 5.897.098 SSP/GO, CPF nº 049.059.841-22, Residente Av. T4, Edifício Villa Del Rey, Ap – 501, Bloco A, CEP: 74.230-030, Setor Bueno, Goiânia-GO. Convoca todos os interessados a participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se aos 01 de agosto de 2024, às 15:00 horas, em primeira convocação e às 15:00 Horas e 00:30 Trinta minutos, em segunda convocação, no endereço Av. T-63 nº 2772, Qd. 339 Lt.13, Jardim América, CEP 74.250-230, convocação está que também foi enviada via aplicativo de mensagens, a todos os interessados.

1ª. PAUTA – Alteração do endereço/sede Associação Goiana de Jogos Digitais;

2ª. PAUTA – Alteração de Diretoria e Alteração Estatutária.

Goiânia, 11 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
FREDERICO DA COSTA MENDES SILVA
Data: 08/11/2024 11:49:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FREDERICO DA COSTA MENDES DA SILVA
Presidente

Assembleia Geral Extraordinária
Associação Goiana de Jogos Digitais
Goiânia – Goiás

ATA DE ALTERAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO

No primeiro dia de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01/08/2024), às 15hs (quinze horas), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, nesta cidade Goiânia-GO, junto à Av. T-63 nº 2772, Qd. 339 Lt. 13, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-320, **Frederico da Costa Mendes da Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 5.897.098 SSP/GO, CPF nº 049.059.841-22, Residente Av. T4, Edifício Villa Del Rey, Ap – 501, Bloco A, CEP: 74.230-030, Setor Bueno, Goiânia-GO atual presidente da Associação Goiana de Jogos Digitais; e **Edson Junio da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1.934.366 SSP GO 2ª Via, CPF nº 648.870.061-87, residente Av. Belo Horizonte nº 117, Qd. 08, Lt. 03, Vila Paraíso, Goiânia-GO, CEP 74.553-460; **Ana Cláudia Calixto de Sousa**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 12/06/1989, portadora da CNH nº 04950678320 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrita no CPF sob o nº 020.509.881-92, residente e domiciliada junto à Rua 12 S/N, Lt. 02 Qd. 22, Residencial Cândido de Queiroz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-770; **Muryllo Henrique Queiroz**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1995, portador da CNH nº 06114917130 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito no CPF sob o nº 049.233.291-65, residente e domiciliado junto à Rua 08 S/N, Lt. 05 Qd. 15, Residencial Cândida de Queiroz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-780; **Lucas Monteiro Silva Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/11/2002, portador da CNH nº 07735485664 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito junto ao CPF sob o nº 035.737.311-12, residente e domiciliado junto à Rua SP16, Qd. 25 Lt. 01, Setor Perim, CEP 74580-380, Goiânia-GO; **Paulo Murilo Gomes de Deus**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1995, portador da CNH nº 06766069121 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito no CPF sob o nº 041.974.411-85, residente e domiciliado junto à Rua 49 s/n, Qd. 32 Lt. 7, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.912-210; onde todos assinam a lista de presença.

Para presidir os trabalhos, foi indicada por aclamação, a Sr.^a **Ana Cláudia Calixto de Sousa**, já qualificada nesse ato, nesse passo, logo após, apresentou as pautas do dia: **1.** Aprovação da alteração estatutária; **2.** Alteração do endereço (sede) da associação; **3.** Apresentação das cartas de renúncia dos membros da diretoria; **4.** Renúncia dos mandatos dos diretores Paulo Murilo Gomes de Deus (Diretor Técnico) e Muryllo Henrique Queiroz (suplente de conselho fiscal) **5.** Eleição e nomeação da nova Diretoria, com mandato previsto de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2028. A Sr. **Ana Cláudia Calixto de Sousa**, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas e convidou a mim **Paulo Murilo Gomes de Deus**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1995, portador da CNH nº 06766069121 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito no CPF sob o nº 041.974.411-85, residente e domiciliado junto à Rua 49 s/n, Qd. 32 Lt. 7, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.912-210, para secretariá-la nesta reunião. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre os assuntos a serem tratados. Em seguida, a presidente da assembleia, deliberou nos termos do estatuto em vigor e submeteu as pautas à votação, e por unanimidade e sem quaisquer restrições: **1.** Foi aprovada a alteração do Art. 2º do Estatuto Social em vigor, para constar o novo endereço da Associação Goiana de Jogos Digitais, e atualização do texto, do Estatuto Social vigente; **2.** Foi aprovado o novo endereço do associação passando a ser situada junto à Av. T-63 Nº 2772, Qd. 339 Lt. 13, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-320; **3.** Foram apresentadas e acatadas as cartas de renúncia dos membros que compunham as antiga diretoria, sendo eles: Frederico da Costa Mendes da Silva (Presidente); Geovane Dias Miranda Filho (Vice-Presidente); Edson Junio da Silva (Secretário); Ana Flávia Silva Miranda (Conselho Fiscal); Flávia Silva de Deus Miranda (Conselho Fiscal); Eduardo de Aguiar Leão (Suplente de Conselho Fiscal); Flávio Carvalho de Castro (Tesoureiro) com carta de renúncia apresentada em 22/03/2024; e Douglas Henrique da Silva e Santos (Conselho Fiscal) com carta de renúncia apresentada em 22/03/2024; **4.** Os diretores Paulo Murilo Gomes de Deus (Diretor Técnico) e Muryllo Henrique Queiroz (suplente de conselho fiscal), renúnciam, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargos de Diretor Técnico e Suplente de Conselho Fiscal, sucetivamente, da Diretoria da Associação Goiana de Jogos Digitais, dando a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos a quaisquer direitos ou haveres que pudessem ser atribuídos a eles, a qualquer título, atinentes à Diretoria da Associação Goiana de Jogos Digitais, dos seus mandatos que se encerrariam em 31/12/2026; **5.** A Eleição da nova Diretoria da Associação Goiana de Jogos Digitais, com mandatos previstos de 01 de

agosto de 2024 a 01 de agosto de 2028, tendo por candidatos: **Ana Cláudia Calixto de Sousa**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/06/1989, portadora da CNH nº 04950678320 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrita no CPF sob o nº 020.509.881-92, residente e domiciliada junto à Rua 12 S/N, Lt. 02 Qd. 22, Residencial Cândida de Queiroz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-770; **Muryllo Henrique Queiroz**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1995, portador da CNH nº 06114917130 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito no CPF sob o nº 049.233.291-65, residente e domiciliado junto à Rua 08 S/N, Lt. 05 Qd. 15, Residencial Cândida de Queiroz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-780; **Lucas Monteiro Silva Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/11/2002, portador da CNH nº 07735485664 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito junto ao CPF sob o nº 035.737.311-12, residente e domiciliado junto à Rua SP16, Qd. 25 Lt. 01, Setor Perim, CEP 74580-380, Goiânia-GO; **Paulo Murilo Gomes de Deus**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1995, portador da CNH nº 06766069121 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito no CPF sob o nº 041.974.411-85, residente e domiciliado junto à Rua 49 s/n, Qd. 32 Lt. 7, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.912-210. Por fim, apresentada nova Diretoria, os candidatos aos cargos ora vagos, nesse passo e em respeito aos termos do Estatuto vigente, após o pleito eletivo por unanimidade, referente a nova composição, ficou assim composta a nova Diretoria da Associação Goiana de Jogos Digitais, com mandatos previstos de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2028: **I – PRESIDENTE: Ana Cláudia Calixto de Sousa**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/06/1989, portadora da CNH nº 04950678320 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrita no CPF sob o nº 020.509.881-92, residente e domiciliada junto à Rua 12 S/N, Lt. 02 Qd. 22, Residencial Cândida de Queiroz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-770; **II – VICE-PRESIDENTE: Muryllo Henrique Queiroz**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1995, portador da CNH nº 06114917130 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito no CPF sob o nº 049.233.291-65, residente e domiciliado junto à Rua 08 S/N, Lt. 05 Qd. 15, Residencial Cândida de Queiroz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.919-780; **III – TESOUREIRO: Lucas Monteiro Silva Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/11/2002, portador da CNH nº 07735485664 expedida pelo DETRAN-GO, e inscrito junto ao CPF sob o nº 035.737.311-12, residente e domiciliado junto à Rua SP16, Qd. 25 Lt. 01, Setor Perim, CEP 74580-380, Goiânia-GO; **IV – SECRETÁRIO: Paulo Murilo Gomes de Deus**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1995, portador da CNH nº 06766069121 expedida pelo

DETRAN-GO, e inscrito no CPF sob o nº 041.974.411-85, residente e domiciliado junto à Rua 49 s/n, Qd. 32 Lt. 7, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.912-210. Os nomes sugeridos foram aprovados por unanimidade, pelo que a mesma conclamou a posse da nova Diretoria, o que de fato ocorreu. Considerando a aprovação de todos os presentes, a Diretoria, eleita unanimemente, tomam posse nessa mesma data. Nesse sentido, nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião/assembleia, da qual eu Paulo Murilo Gomes de Deus lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, foi ao final assinada por todos.

Goiânia, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA**
Data: 14/11/2024 10:44:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cláudia Calixto de Sousa
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **PAULO MURILO GOMES DE DEUS**
Data: 14/11/2024 10:49:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Murilo Gomes de Deus
Secretario

Documento assinado digitalmente
 **FREDERICO DA COSTA MENDES SILVA**
Data: 14/11/2024 11:09:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Frederico da Costa Mendes da Silva

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS DORNELAS GOULART CARDOSO**
Data: 14/11/2024 11:42:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Dornelas Goulart Cardoso
Advogado: OAB/GO 51.545

Documento assinado digitalmente
 **MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ**
Data: 14/11/2024 11:04:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Muryllo Henrique Queiroz
Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES**
Data: 14/11/2024 10:55:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Monteiro Silva Rodrigues
Tesoureiro

Documento assinado digitalmente
 **EDSON JUNIO DA SILVA**
Data: 14/11/2024 11:21:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Junio da Silva

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS, realizada em 01 de agosto de 2024, junto à Av. T-63 nº 2772, Qd. 339 Lt. 13, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-320.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FREDERICO DA COSTA MENDES SILVA**
Data: 08/11/2024 11:32:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

01. Frederico da Costa Mendes da Silva: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDSON JUNIO DA SILVA**
Data: 07/11/2024 18:26:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02. Edson Junio da Silva: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA**
Data: 07/11/2024 18:20:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

03. Ana Cláudia Calixto de Sousa: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **PAULO MURILO GOMES DE DEUS**
Data: 07/11/2024 21:31:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

04. Paulo Murilo Gomes de Deus: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ**
Data: 07/11/2024 21:23:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

05. Muryllo Henrique Queiroz: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES**
Data: 08/11/2024 11:00:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

06. Lucas Monteiro Silva Rodrigues: _____

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JOGOS DIGITAIS

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art 1º - A Associação Goiana de Jogos Digitais, também designada pela sigla AGJD, é uma pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, sendo associação sem fins lucrativos, com caráter esportivo, regendo-se pelo presente estatuto.

Art 2º - A Associação Goiana de Jogos Digitais tem sede e foro na cidade de Goiânia-GO, estando a sua sede localizada junto à Av. T-63 nº 2772, Qd. 339 Lt. 13, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.250-320.

Art 3º- O início das atividades da Associação Goiana de Jogos Digitais foi em 29 de novembro de 2021 e será por prazo indeterminado.

Art 4º - São fins da Associação Goiana de Jogos Digitais:

I - Proporcionar e incentivar a prática dos jogos digitais/eletrônicos entre seus associados; II - Organizar competições de jogos digitais/eletrônicos entre as associações e também envolver não associados, na forma estabelecida pela Diretoria;

III - Participar com suas equipes e atletas digitais de competições de jogos digitais/eletrônicos externas a Associação Goiana de Jogos Digitais;

IV - Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico de jogos digitais/eletrônicos;

V - Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática de jogos digitais/eletrônicos no Brasil;

VI - Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento de jogos digitais/eletrônicos.

Art 5º - Para a realização de seus fins a Associação Goiana de Jogos Digitais usará dos meios lícitos adequados, em especial:

- I - Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre jogos digitais/eletrônicos;
- II - Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção de jogos digitais/eletrônicos;
- III - Realizará atividades, em conjunto ou não com as outras entidades, bem como, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privados.

CAPITULO II – DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art 6º - A Associação Goiana de Jogos Digitais não possui patrimônio no ato de sua fundação.

Art 7º- A Associação Goiana de Jogos Digitais é constituída pela associação de pessoas físicas ou jurídicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de: I – Associados Fundadores; II – Associados Regulares.

§ 1º - Associados fundadores são os signatários da ata de fundação da Associação Goiana de Jogos Digitais;

§ 2º - Associados regulares são todos aqueles admitidos e não enquadrados como fundadores.

Art 8º - Poderão ser admitidos como associados regulares as pessoas físicas ou jurídicas, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam praticar os jogos digitais/eletrônicos ou contribuir para a sua difusão e desenvolvimento.

Parágrafo único – Não há limite para o número de associados regulares que compõem o quadro social.

Art 9º- São direitos dos associados:

- I - Participar das atividades da Associação Goiana de Jogos Digitais;

- II - Votar e ser votado nas assembleias Gerais da Associação Goiana de Jogos Digitais; III - Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária com, pelo menos, 20% dos associados, com prévia indicação e justificação dos assuntos a serem discutidos, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove-la.

Art 10º - São deveres dos associados:

- I - Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos da administração;
- II - Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
- III - Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na Associação Goiana de Jogos Digitais;
- IV - Zelar pelo bom nome da Associação Goiana de Jogos Digitais;
- V - Procurar contribuir sempre que estiver ao seu alcance para divulgação e o desenvolvimento dos jogos digitais/eletrônicos.

§ 1º - A Diretoria poderá conceder um desconto de até 30% na contribuição mensal para os associados, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.

§ 2º - A Diretoria poderá isentar por até dois meses de pagamento das contribuições mensais, sempre em parecer fundamentado e registrado em Ata.

Art.11º - Os associados poderão ser excluídos do quadro social da Associação Goiana de Jogos Digitais:

- I - A pedido, mediante requerimento à Diretoria;
- II - De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associado por 6 (seis) meses consecutivos;
- III - Por processo instaurado pela Diretoria em vista de infração a este estatuto ou à legislação em vigor.

Art. 12º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidade da Associação Goiana de Jogos Digitais.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º- A administração da Associação Goiana de Jogos Digitais será realizada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

Art.14º- As atividades dos membros da Diretoria, e das Comissões Auxiliares da Diretoria não serão remuneradas, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

Art.15º- Os pagamentos, sejam como e a que título forem, serão feitos mediante assinatura do Presidente e/ou dois outros diretores.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.16º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação Goiana de Jogos Digitais e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de três dias pela Diretoria, mediante edital de convocação contendo o local, data, hora, e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único - O Edital de convocação será publicado e fixado na sede da Associação Goiana de Jogos Digitais, poderá ser encaminhado por e-mail, correspondência ou via aplicativos de mensagens aos associados, obedecido o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art.17º - Na data, hora e local determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos associados.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, ou em Lei, que requeiram quórum específico.

Art.18º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria para um mandato de 04 (quatro) anos;
- II - Deliberar sobre as contas da Associação Goiana de Jogos Digitais, que devem ser apresentadas pelo Presidente da Associação Goiana de Jogos Digitais anualmente;
- III - Alterar, no todo ou em parte, o estatuto;
- IV - Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria;
- V - Interpretar o presente estatuto;

- VI - Deliberar sobre os recursos contra as decisões da Diretoria;
- VII - Deliberar sobre a dissolução da Associação Goiana de Jogos Digitais e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
- VIII - Deliberar sobre pedido de afastamento de membro da Diretoria;
- IX - Deliberar sobre a compra de imóveis para a Associação Goiana de Jogos Digitais;
- X - Deliberar sobre a venda ou alienação a qualquer título de bens imóveis pertencentes a Associação Goiana de Jogos Digitais, fixando as condições de negociação;

§1º- Na data, hora e local determinados a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;

§ 2º- Não havendo quórum para a instalação conforme o § 1º acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação uma hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nos casos previstos no § 3º;

§ 3º- Para as deliberações a que se referem os incisos IV(alteração do estatuto), V (destituição de Diretores), VIII(Dissolução da Associação Goiana de Jogos Digitais, X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação , sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 4º- Exceto para o previsto no § 3º acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberação pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes;

§ 5º- Para a deliberação sobre o inciso V(destituição de Diretores) a Assembleia Geral deverá inicialmente instaurar processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.

Art. 19º- A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre o inciso III do artigo 18, e a cada 04 (quatro) anos para eleições de quem tratam os inciso I e II do artigo 18, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art.20º- A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da Associação Goiana de Jogos Digitais ou seu substituto legal, ou de um quinto dos associados.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 21º - A Diretoria será composta de:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;

Art. 22º - Compete à Diretoria, coletivamente;

- I. Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
- II. Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela Associação Goiana de Jogos Digitais;
- III. Elaborar orçamento anual da Associação Goiana de Jogos Digitais;
- IV. Deliberar sobre a admissão e demissão de associados e de vinculados a Associação Goiana de Jogos Digitais;
- V. Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
- VI. Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela Associação Goiana de Jogos Digitais;
- VII. Deliberar sobre contratos a serem estabelecidos pela Associação Goiana de Jogos Digitais;
- VIII. Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembléia Geral;
- IX. Instaurar processo administrativo contra associado da Associação Goiana de Jogos Digitais pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral a Associação Goiana de Jogos Digitais;
- X. Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
- XI. Aprovar a contratação de funcionários para a Associação Goiana de Jogos Digitais;

- XII. Instituir Comissões;
- XIII. Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos associados da Associação Goiana de Jogos Digitais;
- XIV. Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da Associação Goiana de Jogos Digitais;
- XV. Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela § 1º - A submetendo à apreciação da Assembleia Geral;
- XVI. Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela Associação Goiana de Jogos Digitais;
- XVII. Deliberar sobre aluguel, empréstimo ou cessão a qualquer título de imóveis ou sobre a alienação de bens móveis.

§ 1º - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 3º - As reuniões instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.

§ 4º - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer de seus representantes legalmente constituídos requerer uso da palavra.

Art. 23º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a associação Associação Goiana de Jogos Digitais, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II – Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da Associação Goiana de Jogos Digitais;
- III – Supervisionar as atividades administrativas da Associação Goiana de Jogos Digitais; IV – Nomear auxiliares para funções específicas ou membros de Comissões instituídas pela Diretoria;
- V – Apresentar as contas da Associação Goiana de Jogos Digitais elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembleia Geral;
- VI – Convocar a Assembleia Geral;

VII – Outorgar procuração em nome da Associação Goiana de Jogos Digitais, “ad ou extra judicia”, com fim específico e prazo de validade de até 01 ano.

Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Superintender as atividades de relações públicas da Associação Goiana de Jogos Digitais com a comunidade;
- III – Exercer outras atividades designadas pelo Presidente.

Art. 25º - Compete ao Secretário:

- I – Elaborar as atas das reuniões da Diretoria;
- II – Superintender as atividades de secretaria da Associação Goiana de Jogos Digitais
- III – Substituir o Vice Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 26º - Compete ao Tesoureiro:

- I – Superintender as atividades da tesouraria da Associação Goiana de Jogos Digitais;
- II – Superintender os serviços de contabilidade da Associação Goiana de Jogos Digitais;
- III – Elaborar a proposta de orçamento anual da Associação Goiana de Jogos Digitais e submetê-la à apreciação da Diretoria;
- IV – Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- V – Efetuar o pagamento de todas as obrigações;
- VI – Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- VIII – Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas à Diretoria.

Art. 27º - O mandato da Diretoria será de quatro anos, sendo permitida a reeleição por apenas uma vez.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

Art. 28º - As eleições ordinárias da Diretoria realizar-se-ão a cada quatro anos, no mês dezembro de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos e a posse no dia 1º de Janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único – A convocação da Assembleia Geral para realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art. 29º - A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral Eletiva.

Parágrafo Único – O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo.

Art. 30º - A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a Chapa, vencendo a que tiver maior número de votos.

Parágrafo Único – Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação, por decisão da Assembleia Geral.

Art. 31º - Nas eleições, o associado não poderá se fazer representar por procuração para votar.

CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - Os recursos para a manutenção das atividades da Associação Goiana de Jogos Digitais serão provenientes de:

- I. Contribuições mensais dos associados e dos vinculados;
- II. Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- III. Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
- IV. Aplicações financeiras de recursos existentes;
- V. Rendimentos de ações e demais papéis ou direitos que possuir;

- VI. Aluguéis de bens móveis e imóveis que possuir;
- VII. Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- VIII. Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com os seus fins;
- IX. Eventos esportivos e sociais promovidos; X. Outras fontes lícitas aqui não elencadas.

Parágrafo Único – Os valores em dinheiro poderão ser empregados em aplicações financeiras, caderneta de poupança, imóveis, ações e demais papéis até a destinação definitiva dentro dos objetivos da Associação Goiana de Jogos Digitais, o que será feito por decisão da diretoria.

Art. 33º - A despesa será composta de todos os itens necessários para que a Associação Goiana de Jogos Digitais, direta ou indiretamente, atinja as suas finalidades.

Art. 34º - A Associação Goiana de Jogos Digitais, entidade privada sem fins lucrativos não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, ou superávit, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando então, seu resultado, integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único – A Associação Goiana de Jogos Digitais não remunerará seus diretores, ou associados, mesmo que esses atuem efetivamente na gestão executiva da Associação.

Art. 35º - A Associação poderá ser dissolvida mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, sendo que o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral a quem cabe interpretar em última instância este estatuto.

Art. 37º - A Associação Goiana de Jogos Digitais aplica a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 38º - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA**
Data: 07/11/2024 18:16:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cláudia Calixto de Sousa
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ**
Data: 07/11/2024 21:23:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Muryllo Henrique Queiroz
Vice - Presidente

Documento assinado digitalmente
 **PAULO MURILO GOMES DE DEUS**
Data: 07/11/2024 21:30:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Murilo Gomes de Deus
Secretario

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES**
Data: 08/11/2024 10:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Monteiro Silva Rodrigues
Tesoureiro

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS DORNELAS GOULART CARDOSO**
Data: 11/11/2024 13:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Dornelas Goulart Cardoso
Advogado OAB/GO 51.545



REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTOS DE GOIÂNIA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA**

**1º Protesto, Registro de Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Naurican Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador**

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 17 página(s), averbado no Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número 7611 em 18/11/2024 13:18:52 no 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei nº 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraído sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Goiânia, 18 de novembro de 2024. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009.

Para conferir a autenticidade deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

Selo Eletrônico: 00082411110553630650014



Rogério Lopes Santana
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104453422701**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ

Nome da Mãe : VALCILENE LUCIA DE QUEIROZ

Data de Nascimento : 08/07/1995

CPF : 049.233.291-65

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104453422701**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2025, às 10:50:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104353875332**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : paulo murilo gomes de deus

Nome da Mãe : ZILMA GOMES DE SOUSA

Data de Nascimento : 09/09/1995

CPF : 041.974.411-85

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104353875332**

Certidão expedida em 10 de abril de 2025, às 16:42:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104453467154**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ

Nome da Mãe : VALCILENE LUCIA DE QUEIROZ

Data de Nascimento : 08/07/1995

CPF : 049.233.291-65

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positavam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104453467154**

Certidão expedida em 10 de abril de 2025, às 10:51:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104553401541**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES

Nome da Mãe : CRISTIANE RAQUEL MORAES DA SILVA

Data de Nascimento : 07/11/2002

CPF : 035.737.311-12

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104553401541**

Certidão expedida em 10 de abril de 2025, às 16:34:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104453457641**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

Nome da Mãe : CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

Data de Nascimento : 12/06/1989

CPF : 020.509.881-92

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) somente positivam ações penais e execuções penais;

e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104453457641**

Certidão expedida em 10 de abril de 2025, às 10:39:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104753431862**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : paulo murilo gomes de deus

Nome da Mãe : ZILMA GOMES DE SOUSA

Data de Nascimento : 09/09/1995

CPF : 041.974.411-85

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104753431862**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2025, às 16:41:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104753855764**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES

Nome da Mãe : CRISTIANE RAQUEL MORAES DA SILVA

Data de Nascimento : 07/11/2002

CPF : 035.737.311-12

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104753855764**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2025, às 16:33:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104953437658**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

Nome da Mãe : CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

Data de Nascimento : 12/06/1989

CPF : 020.509.881-92

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104953437658**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de abril de 2025, às 10:38:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15866707

Certificamos que contra

Nome: **PAULO MURILO GOMES DE DEUS**

CPF: **041.974.411-85**

Data de Nascimento: **09/09/1995**

Nome da mãe: **ZILMA GOMES DE SOUSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/04/2025 às 16:43:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15893743

Certificamos que contra

Nome: **MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ**

CPF: **049.233.291-65**

Data de Nascimento: **08/07/1995**

Nome da mãe: **VALCILENE LUCIA DE QUEIROZ**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/04/2025 às 10:55:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15888165

Certificamos que contra

Nome: **LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES**

CPF: **035.737.311-12**

Data de Nascimento: **07/11/2002**

Nome da mãe: **CRISTIANE RAQUEL MORAES DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/04/2025 às 16:37:10 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
15814009

Certificamos que contra

Nome: **ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA**

CPF: **020.509.881-92**

Data de Nascimento: **12/06/1989**

Nome da mãe: **CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/04/2025 às 10:43:08 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES**

Inscrição: **0711 1501 1031**

Zona: 133 Seção: 0019

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 07/11/2002

Domicílio desde: 22/01/2021

Filiação: - CRISTIANE RAQUEL MORAES DA SILVA
- ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 16:32 em 10/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+MKB.IATM.UU1B.MM3G



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PAULO MURILO GOMES DE DEUS**

Inscrição: **0627 1263 1023**

Zona: 133 Seção: 0020

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/09/1995

Domicílio desde: 25/01/2012

Filiação: - ZILMA GOMES DE SOUSA
- PAULO DE DEUS JANUARIO

Certidão emitida às 16:40 em 10/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IVW8.ØCZT.KWTI.GQWQ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ**

Inscrição: **0669 0107 1031**

Zona: 127 Seção: 0393

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 08/07/1995

Domicílio desde: 19/01/2016

Filiação: - VALCILENE LUCIA DE QUEIROZ

Certidão emitida às 10:56 em 10/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PEK4.BKHC.RQJ7.//AF



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA**

Inscrição: **0576 3722 1090**

Zona: 133 Seção: 0206

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 12/06/1989

Domicílio desde: 08/10/2007

Filiação: - CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA
- ROMILDO CALIXTO DA MOTA

Certidão emitida às 10:45 em 10/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GZMZ.KKPB.VQAP.WMHB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47052207/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULO MURILO GOMES DE DEUS

OU

CPF n. 041.974.411-85

Certidão emitida em 10/04/2025, às 16:43:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2025, às 08:09:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47052207

Código de Validação: EBEE C35D FBC9 66FD E5E9 E897 4AB4 891B

Data da Atualização: 10/04/2025, às 08:09:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47030531/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ

OU

CPF n. 049.233.291-65

Certidão emitida em 10/04/2025, às 10:53:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2025, às 08:09:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47030531

Código de Validação: AD55 F41C 2D2F EC11 C539 03DE 650D 1250

Data da Atualização: 10/04/2025, às 08:09:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47051702/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES

OU

CPF n. 035.737.311-12

Certidão emitida em 10/04/2025, às 16:35:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2025, às 08:09:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47051702

Código de Validação: BD21 3D3F 7216 DEFB 5BC7 9342 513C FF39

Data da Atualização: 10/04/2025, às 08:09:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47029763/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

OU

CPF n. 020.509.881-92

Certidão emitida em 10/04/2025, às 10:41:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2025, às 08:09:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47029763

Código de Validação: 21F2 539B D978 5D52 165E 7288 DF9C 4438

Data da Atualização: 10/04/2025, às 08:09:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47052171/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAULO MURILO GOMES DE DEUS

OU

CPF n. 041.974.411-85

Certidão emitida em 10/04/2025, às 16:42:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2025, às 08:09:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47052171

Código de Validação: 09AA E18E 7D78 5EBF E2EB A5D7 7908 34AB

Data da Atualização: 10/04/2025, às 08:09:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47030466/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ

OU

CPF n. 049.233.291-65

Certidão emitida em 10/04/2025, às 10:52:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2025, às 08:09:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47030466

Código de Validação: B353 2E3B 4065 31BD A718 B3FC D13B A97D

Data da Atualização: 10/04/2025, às 08:09:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47051662/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES

OU

CPF n. 035.737.311-12

Certidão emitida em 10/04/2025, às 16:35:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2025, às 08:09:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47051662

Código de Validação: C497 B970 5457 5DB8 08E1 4AAC 5C75 42AA

Data da Atualização: 10/04/2025, às 08:09:15





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47029707/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

OU

CPF n. 020.509.881-92

Certidão emitida em 10/04/2025, às 10:40:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/04/2025, às 08:09:15.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47029707

Código de Validação: 4260 AA6C FA7A 45B9 D9C2 E448 D171 C3F7

Data da Atualização: 10/04/2025, às 08:09:15





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ**

Inscrição: **0669 0107 1031**

Zona: 127 Seção: 0393

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 08/07/1995

Domicílio desde: 19/01/2016

Filiação: - VALCILENE LUCIA DE QUEIROZ

Certidão emitida às 10:56 em 10/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PEK4.BKHC.RQJ7.//AF



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA**

Inscrição: **0576 3722 1090**

Zona: 133 Seção: 0206

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 12/06/1989

Domicílio desde: 08/10/2007

Filiação: - CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA
- ROMILDO CALIXTO DA MOTA

Certidão emitida às 10:45 em 10/04/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GZMZ.KKPB.VQAP.WMHB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104353302274**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

Nome da Mãe : CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

Data de Nascimento : 12/06/1989

CPF : 020.509.881-92

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104353302274**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de abril de 2025, às 16:10:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104153356410**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

Nome da Mãe : CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

Data de Nascimento : 12/06/1989

CPF : 020.509.881-92

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104153356410**

Certidão expedida em 14 de abril de 2025, às 16:11:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104053372298**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ
Nome da Mãe : VALCILENE LUCIA DE QUEIROZ
Data de Nascimento : 08/07/1995
CPF : 049.233.291-65

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104053372298**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de abril de 2025, às 16:12:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104653352636**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ

Nome da Mãe : VALCILENE LUCIA DE QUEIROZ

Data de Nascimento : 08/07/1995

CPF : 049.233.291-65

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104653352636**

Certidão expedida em 14 de abril de 2025, às 16:13:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104253332669**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES03,
Nome da Mãe : CRISTIANE RAQUEL MORAES DA SILVA
Data de Nascimento : 07/11/2002
CPF : 035.737.311-12

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104253332669**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de abril de 2025, às 16:14:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104453322668**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES03,

Nome da Mãe : CRISTIANE RAQUEL MORAES DA SILVA

Data de Nascimento : 07/11/2002

CPF : 035.737.311-12

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104453322668**

Certidão expedida em 14 de abril de 2025, às 16:14:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104053396408**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : paulo murilo gomes de deus
Nome da Mãe : ZILMA GOMES DE SOUSA
Data de Nascimento : 09/09/1995
CPF : 041.974.411-85

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104053396408**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 14 de abril de 2025, às 16:15:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104453356445**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : PAULO MURILO GOMES DE DEUS

Nome da Mãe : ZILMA GOMES DE SOUSA

Data de Nascimento : 09/09/1995

CPF : 041.974.411-85

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104453356445**

Certidão expedida em 14 de abril de 2025, às 16:16:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 14 de abril de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47156485/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

OU

CPF n. 020.509.881-92

Certidão emitida em 14/04/2025, às 16:25:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/04/2025, às 09:08:10;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47156485

Código de Validação: B0D9 BBB5 2916 3769 FCE0 8004 417F AC33

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47156566/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANA CLAUDIA CALIXTO DE SOUSA

OU

CPF n. 020.509.881-92

Certidão emitida em 14/04/2025, às 16:27:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/04/2025, às 09:08:10;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47156566

Código de Validação: DAEA 1139 066E 81A6 775E 2351 DC56 614E

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47156647/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ

OU

CPF n. 049.233.291-65

Certidão emitida em 14/04/2025, às 16:28:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/04/2025, às 09:08:10;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47156647

Código de Validação: 8E73 F185 3AF2 6FC1 A1DE 7C0D B5CF 06B2

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47156716/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MURYLLO HENRIQUE QUEIROZ

OU

CPF n. 049.233.291-65

Certidão emitida em 14/04/2025, às 16:29:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/04/2025, às 09:08:10;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47156716

Código de Validação: 1DFB 5A93 5845 7266 168B D75A C02A BCE0

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47156799/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES

OU

CPF n. 035.737.311-12

Certidão emitida em 14/04/2025, às 16:30:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/04/2025, às 09:08:10;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47156799

Código de Validação: 6ABD 1381 D1B9 57F6 34AD 20CF F911 AF48

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47156851/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCAS MONTEIRO SILVA RODRIGUES

OU

CPF n. 035.737.311-12

Certidão emitida em 14/04/2025, às 16:30:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/04/2025, às 09:08:10;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47156851

Código de Validação: 6BF7 7E15 AACC 5570 6DD1 3D21 F059 D565

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

47156919/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAULO MURILO GOMES DE DEUS

OU

CPF n. 041.974.411-85

Certidão emitida em 14/04/2025, às 16:31:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/04/2025, às 09:08:10;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47156919

Código de Validação: 20D3 D244 3DA7 5DDE 5396 EDD2 98A2 CF47

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47156973/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PAULO MURILO GOMES DE DEUS

OU

CPF n. 041.974.411-85

Certidão emitida em 14/04/2025, às 16:32:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/04/2025, às 09:08:10;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/04/2025, às 09:08:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 47156973

Código de Validação: 304E DCB5 D4A1 CABB BCE8 F93F 23CD 3597

Data da Atualização: 14/04/2025, às 09:08:10





DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins que a Associação Goiana de Jogos Digitais, é uma instituição sem fins lucrativos que tem prédio próprio na Avenida T-63, 2772, Quadra 339 Lote 1, Jardim América, Goiânia/GO, serve desinteressadamente à coletividade e encontra-se em funcionamento desde 29/01/2021.

Por ser verdade, data e assino a presente.

Goiânia, 14 de abril de 2025.

Ana Claudia Calixto de Sousa
CPF: 020.509.881-92
Presidente



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Ana Claudia Calixto de Sousa**, inscrita no CPF n. 020.509.881-92, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da **Associação Goiana de Jogos Digitais** se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 14 de abril de 2025.

Ana Claudia Calixto de Sousa
CPF: 020.509.881-92
Presidente

Processo:

8946/2025

PLO 367/2025

ID: 2234316

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100340034003800300030003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **14/04/2025 15:18**

Checksum: **17571366EAD874349C7F23CF18910CA4F11D2DD8F115548A6247D5B6711D0ABE**



Processo:

8946/2025

PLO 367/2025

ID: 2234316

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar

Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100340034003800300031003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **15/04/2025 13:41**

Checksum: **2CF6BC8E9D5BF590940CD268E3EFF988304F0F2A4A1D5A05D490AE1ED4D830E9**



Processo:
8946/2025
PLO 367/2025
ID: 2234316

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 15/04/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100340035003800340035003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em **15/04/2025 16:29**

Checksum: **062155722851C941833C293183AA1055B1B34D84569D15C8BE4BC35EBD8B3B99**



Processo:

8946/2025

PLO 367/2025

ID: 2234316

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100340036003100320035003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **15/04/2025 16:32**

Checksum: **6C49434EA86F4E1E57E764538052C5FCE5370D19A7635BE8445EDD7B2BCD55DD**



Processo:

8946/2025

PLO 367/2025

ID: 2234316

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Ação Realizada: Encaminhado à CCJR

Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100340036003100350036003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **15/04/2025 19:38**

Checksum: **BF0FBBA1ED36BC87FC000A10673F5EEB8266EFF290A43146B841C722E6659B16**

